

### 



### PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

Parecer nº 166/2020

Ref.: Processo Administrativo 063/2020

Assunto: Licitação e Contratos – Tomada de Preços 005/2020

EMENTA. DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO E CONTRATOS. MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DAS PRAÇAS MORADA DO SOL, CANTEIRO DA RUA JUSTINO DA SILVA BASTO, CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA SÉRVULO DE LIMA, PRAÇA JOÃO SANTOS FILHO E PRAÇA BELA VISTA NO MUNICÍPIO DE COELHO NETO – MA. PARECER CONCLUSIVO PELA REGULARIDADE DO CERTAME.

#### I - FASE PREPARATÓRIA

O processo licitatório deve sempre ser iniciado e devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo autorização respectiva com a indicação sucinta de seu objeto e recurso para despesa. A licitação foi enquadrada na modalidade tomada de preços. Confeccionado o Edital, também foram elaborados os termos, anexos e juntados os documentos afins.

#### II - FASE EXTERNA

lniciada a fase externa os interessados foram convocados com a divulgação do Edital. O edital cumpriu seus requisitos, o prazo mínimo de 15

Praça Getúlic Vargas, S/N, Centro | Fone: (98) 3473-1121
CNPJ: 05.281.738/0001- 98 - CEP: 65.620-000 – COELHO NETO-MA
e-mail: assessoriajuridica.cn@hotmail.com
procuradoriacn@gmail.com





# ESTADO DO MARANHÃO LOS. PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



(quinze) dias para recebimento das propostas dos interessados foi obedecido, conforme determina o art. 21, § 2º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Os interessados foram cadastrados previamente, bem como o valor (compras e serviços de até R\$ 650.000,00 e obras e serviços de engenharia até R\$ 1.500.000,00) e prazos de publicidade do Edital, conforme artigos 22 e 23 da Lei Federal nº 8666/93.

Não foram apresentadas impugnações à presente licitação, conforme depreende da ata da Sessão pública.

# III - CRITÉRIO DE JULGAMENTO - PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

O critério de julgamento foi devidamente atendido na sessão pública, conforme previsão do art. 20 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Participou da licitação 02 (duas) empresas;

As empresas PLANEJAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e R R QUARESMA foram credenciadas.

Apresentada a proposta, passou-se a fase de julgamento.

Na fase de julgamento de habilitação somente a empresa PLANEJAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI foi declarada habilitada, por ter atendido a todos os itens do edital.

As empresas participantes declararam expressamente pela não interposição de recurso.

Após verificar a documentação da proposta de preços, foi declarada aceita a referida proposta, a empresa PLANEJAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI foi classificada e vencedora para prestação do serviço de reforma das praças Morada do Sol, Canteiro da Rua Justino da Silva Basto, Canteiro Central da Avenida Sérvulo de Lima, Praça João Santos Filho e Praça Bela Vista no Município de Coelho Neto – MA, pelo valor de R\$ 377.594,70 (trezentos e setenta e sete mil, quinhentos e noventa e quatro

reais e setenta centavos).

Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro | Fone: (98) 3473-1121
CNPJ: 05.281.738/0001- 98 - CEP: 65.620-000 - COELHO NETO-MA

e-mail: assessoriajuridica.cn@hotmail.com
procuradoriacn@gmail.com







# ESTADO DO MARANHÃO ASS\_ PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Sem interposição de recurso.

Resultado da licitação juntada aos autos.

## IV- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Diante do exposto, não havendo recursos interpostos, não constando qualquer erro grosseiro ou similar, adjudicado o objeto ao licitante vencedor, poderá a autoridade competente homologar o certame com atendimento a todas as normas editalíssimas, determinando a contratação desta, observados os valores e os prazos da lei e do edital.

É o parecer final.

Salvo melhor Juízo.

Coelho Neto-MA, 08 de julho de 2020.

ELANNE CARLUANDA FERREIRA E SILVA

Assessora Jurídica do Município de Coelho Neto – MA Portaria nº 028/2017 –/OAB/MA 16019

DESPACHO da Procuradora Geral do Município:

1. Aprovo o presente parecer.

2. Encaminhe-se para a autoridade consulente, para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

Eliana de Sousa Lima Procuradora Geral do Município

Praça Getúlio Vargas. S/N, Centro | Fone: (98) 3473-1121
CNPJ: 05.281.738/0001- 98 - CEP: 65.620-000 - COELHO NETO-MA

e-mail: assessoriajuridica.cn@hotmail.com

procuradoriacn@gmail.com

